



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 26 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 2.180.000,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E OITENTA MIL REAIS).
- DECRETO N.º 21 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.871.700,00 (CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).
- DECRETO N.º 22 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 23 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 111.884,24 (CENTO E ONZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
- DECRETO N.º 24 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).
- DECRETO N.º 25 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.270.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS).

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2014 - TP
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 323/2021.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 342/2021.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**
**DECRETO Nº 26 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 2.180.000,00 (Dois milhões e cento e oitenta mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50 e na Lei Municipal em Vigor decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.180.000,00 (Dois milhões e cento e oitenta mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**
**0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**1.091 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS**

4.4.90.52.00 / 25700000 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>

**2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO**

3.3.90.36.00 / 25700000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>

**2.336 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL**

4.4.90.51.00 / 25700000 - Obras e Instalações	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>

**2.340 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL**

4.4.90.51.00 / 25690000 - Obras e Instalações	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.580.000,00**

**0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.11.00 / 26000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 300.000,00**

**0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO****1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS**

3.3.90.39.00 / 27000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>

**0909 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO****1.159 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, TANQUES E BARRAGENS**

4.4.90.51.00 / 27000000 - Obras e Instalacoes	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>

**Total Suplementado: 2.180.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 17 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**LUIS MOREIRA DE DEUS**  
Secretário de Finanças  
CPF: 015.973.945-48

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.105.975-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI				
EXECUTIVO MUNICIPAL				
EXERCÍCIO 2023				
Demonstrativo de abertura de créditos adicionais por superávit financeiro, indicando a fonte de recurso				
Apuração do Superávit/Deficit Financeiro - Conforme Fontes destinação de Recursos				
Código Fonte	Descrição da Fonte	Superávit/Deficit Apurado BP exercício anterior	UTILIZADO	SALDO A SER UTILIZADO
25000000	82111010100000 - Recursos Tesouro - Fonte 00	544.292,35	-	544.292,35
25001002	82111020100000 - Educação - 25% - Fonte 01	146.856,55	-	146.856,55
25001001	82111020200000 - Saúde - 15% - Fonte 02	20.083,30	-	20.083,30
<b>00-01-02</b>	<b>TOTAL FONTES DE RECURSOS LIVRES</b>	<b>711.232,20</b>	<b>-</b>	<b>711.232,20</b>
25400000	82111020900000-Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos-F19	-200.803,01	-	-
25401070	82111020800000- ransferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos-F18	-541.639,17	-	-
	<b>TOTAL FONTES DO FUNDEB - IMPOSTOS</b>	<b>-742.442,18</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
25410000	82111020900000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -F19	-	-	-
25411070	82111020800000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - F18	-	-	-
	<b>TOTAL FONTES DO FUNDEB - VAAF</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
25420000	82111020900000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - F19	-	-	-
25421070	82111020800000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - F18	-	-	-
	<b>TOTAL FONTES DO FUNDEB - VAAT</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
25430000	82111020900000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR- F19	-	-	-
25431070	82111020800000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - F18	-	-	-
	<b>TOTAL FONTES DO FUNDEB - VAAR</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
25440000	82111029995000 - Outras Fontes Vinculadas - PRECATORIOS FUNDEF - Fonte 95	1.871,54	-	1.871,54
25500000	82111020400000 - Salário Educação - Fonte 04	6.196,91	-	6.196,91
25510000	82111020600000 - Transferências de Recursos - FNDE - PDDE - Fonte 15	-	-	-
2552000	82111020600000 - Transferências de Recursos - FNDE - PNAE- Fonte 15	-	-	-
2553000	82111020600000 - Transferências de Recursos - FNDE - PNATE - Fonte 15	-	-	-
2569000	82111020600000 - Transferências de Recursos -Outros FNDE - Fonte 15	86.200,12	-	86.200,12
25700000	82111021000000 - Transferências de Convênios - Educação - Fonte 22 - União	1.971.321,13	-	1.971.321,13
25710000	82111021000000 - Transferências de Convênios - Educação - Fonte 22 - Estado	-	-	-
26000000	82111020500000 - Transferências de Recursos - SUS - Manutenção- Fonte 14	335.451,50	-	335.451,50
26010000	82111020500000 - Transferências de Recursos - SUS - Investimento - Fonte 14	-	-	-
26210000	82111020500000 - Transferências de Recursos - SUS - Estadual- Fonte 14	-	-	-
26310000	82111021100000 - Transferências de Convênios - Saúde - Fonte 23 - UNIÃO	46.333,85	-	46.333,85
26320000	82111021100000 - Transferências de Convênios - Saúde - Fonte 23 - ESTADO	-	-	-
26600000	82111021300000 - Transferências de Recursos - FNAS - Fonte 29	99.223,90	-	99.223,90
26690000	82111022200000 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Fonte 28	-	-	-
26650000	82111021200000 - Transferências de Convênios - Social - Fonte 24 - UNIÃO	-	-	-
27000000	82111021200000 - Transferências de Convênios - Outros - Fonte 24 - UNIÃO	393.775,36	-	393.775,36
27010000	82111021200000 - Transferências de Convênios - Outros - Fonte 24 - ESTADO	-	-	-
27040000	82111021500000 - Royalties/FEP /Compensação Financeira Exploração Rec. Minerais - Fonte 42	-73.863,90	-	-
27060000	82111029995000 - Transferência Especial da União- F55	-	-	-
2707000	82111029909000 - Outras Fontes Vinculadas - Recursos Lei 173/2020 - Fonte 09	57.292,96	-	57.292,96
2749000	82111029944000 - Outras Fontes Vinculadas	18.501,35	-	18.501,35
2750000	82111020700000 - CIDE - Fonte 16	1.151,03	-	1.151,03
2754000	82111029900000 - Recursos de Operações de Crédito - F90	-	-	-
27550000	82111021800000 - Alienação de Bens - Fonte 92	5.270,65	-	5.270,65
27590000	82111022100000 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia - Fonte 10	-	-	-
27990000	82111029997000 - Outras Fontes Vinculadas - Lei Aldir Blanc- Fonte 97	-	-	-
28000000	82111030100000 - Entradas Compensatórias - Contribuição RRPS	-	-	-
2899000	82111010200000 - Receitas Próprias de Entidades da Administração Indireta - Fonte 50	-	-	-
28800000	82111029900000 - Recursos Próprios dos Consórcios	-	-	-
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.917.516,42</b>	<b>-</b>	<b>3.733.822,50</b>
		<b>2.917.516,42</b>		

2.917.516,42





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 21 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.871.700,00 (Cinco milhões e oitocentos e setenta e um mil e setecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$5.871.700,00 (Cinco milhões e oitocentos e setenta e um mil e setecentos reais)** a saber:

#### 0202 - GABINETE DO PREFEITO

##### 2.15 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.000,00</b>

##### 2.16 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS

3.1.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
3.3.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.500,00</b>

#### 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.600,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	74.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>119.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>119.600,00</b>

#### 0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

##### 1.091 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS

4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>

##### 2.095 - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação por Tempo Determinado	559.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	875.300,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.436.300,00</b>

##### 2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.91.00 / 15401070 - Sentenças Judiciais	200,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.200,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.097 - GESTÃO DO PNATE

3.3.90.33.00 / 15530000 - Passagens e Despesas com Locomocao	38.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>38.300,00</b>

#### 2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	90.500,00
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	53.500,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	125.000,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	40.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.500,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	182.200,00
3.3.90.47.00 / 15001001 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>530.700,00</b>

#### 2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.600,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>54.600,00</b>

#### 2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

#### 2.296 - GESTÃO DO PNAE

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>

#### 2.336 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	15.200,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>47.200,00</b>

#### 2.386 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 2.330.300,00**

### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	14.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.500,00</b>

#### 2.068 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>

#### 2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	57.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil	18.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	46.000,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	86.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.500,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	190.500,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	5.000,00
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>414.000,00</b>

#### 2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.500,00</b>

#### 2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.000,00</b>

#### 2.199 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES AO COMBATE DA COVID 19 - SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

#### 2.298 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	80.000,00
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	158.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	43.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>464.200,00</b>

#### 8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

3.1.90.91.00 / 15001002 - Sentencas Judiciais	700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>700,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.016.900,00**

#### 0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

##### 1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200,00</b>

##### 1.131 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	157.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>157.000,00</b>

##### 2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	449.000,00







## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.107.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.569.500,00</b>
<b>2.130 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>3.089 - URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS</b>	
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>4.124 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FEP</b>	
4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalacoes	68.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>68.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.842.700,00</b>
<b>0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO</b>	
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	58.000,00
3.3.90.47.00 / 17500000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	3.000,00
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	130.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>191.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>191.400,00</b>
<b>0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2.057 - GESTÃO DO FMAS</b>	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais	6.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	4.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	35.100,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	27.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>127.100,00</b>
<b>2.294 - OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS COFINANCIADOS</b>	
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.30.00 / 16690000 - Material de Consumo	2.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.500,00</b>
<b>2.331 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>6.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.600,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0909 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

##### 2.161 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	117.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>180.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>180.700,00</b>

#### 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### 2.328 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>19.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>5.871.700,00</b>
----------------------------	---------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0202 - GABINETE DO PREFEITO

##### 1.013 - EQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

##### 2.014 - GESTÃO DA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	13.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>

##### 2.015 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.50.41.00 / 15000000 - CONTRIBUIÇÕES	7.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>63.000,00</b>

##### 2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS

3.1.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.000,00
---	----------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 13.000,00

**Total por Ação: 21.000,00**

#### 2.055 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais 3.000,00

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil 3.000,00

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 2.000,00

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.500,00

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 12.000,00

**Total por Ação: 41.500,00**

#### 6.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COMDEC

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado 7.000,00

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.000,00

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais 3.000,00

3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil 2.000,00

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 12.000,00

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuição gratuita 5.000,00

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 7.000,00

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações 7.000,00

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 7.000,00

**Total por Ação: 58.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 198.500,00**

### 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 1.003 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente 12.000,00

**Total por Ação: 14.000,00**

#### 1.004 - AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA RONDA RURAL

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente 12.000,00

**Total por Ação: 14.000,00**

#### 2.007 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado 2.000,00

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais 3.000,00

3.1.90.16.00 / 15000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.000,00

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

**Total por Ação: 21.000,00**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	117.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	39.500,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Servicos de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridic	2.000,00
4.4.90.93.00 / 17000000 - Indenizacoes e Restituicoes	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>163.500,00</b>

#### 2.036 - GESTÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.500,00</b>

#### 2.039 - GESTÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Servicos de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridic	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

#### 2.047 - GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>

#### 2.304 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	4.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

#### 2.325 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

#### 5.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

#### 5.003 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE INFORMÁTICA

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>

#### 5.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00 / 17010000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 306.000,00**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

##### 1.008 - IMPLANTAÇÃO DA CASA DE CULTURA

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	12.000,00
4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalacoes	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.000,00</b>

##### 1.009 - CONTRUÇÃO DE QUADRA BOA VISTA DO RIO VERDE

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	4.000,00
4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
4.4.90.51.00 / 15740000 - Obras e Instalacoes	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>

##### 1.010 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA PÉ DA LADEIRA

4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalacoes	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

##### 1.091 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
4.4.90.61.00 / 15001001 - AQUISICAO DE IMOVEIS	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.600,00</b>

##### 1.093 - CONSTR./AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - FUNDEB

3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.36.00 / 15410000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>

##### 1.114 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PUBLICA

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100,00</b>

##### 1.271 - GESTÃO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF

3.3.90.34.00 / 15440000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

##### 2.005 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

##### 2.095 - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

##### 2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
---	-----------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.13.00 / 15410000 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
3.1.90.13.00 / 15420000 - Obrigacoes Patronais	28.000,00
3.1.90.91.00 / 15400000 - Sentencas Judiciais	3.500,00
3.1.90.91.00 / 15401070 - Sentencas Judiciais	2.000,00
3.3.50.43.00 / 15400000 - Subvencoes Sociais	3.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	21.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	27.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
3.3.90.40.00 / 15400000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridic	4.000,00
3.3.90.47.00 / 15400000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.4.90.52.00 / 15410000 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>168.500,00</b>
<b>2.097 - GESTÃO DO PNATE</b>	
3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.33.00 / 15530000 - Passagens e Despesas com Locomocao	14.300,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.90.40.00 / 15530000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridic	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>33.300,00</b>
<b>2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO</b>	
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	8.000,00
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.100,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	148.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	34.000,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	39.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
3.3.90.48.00 / 15001001 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>417.100,00</b>
<b>2.102 - GESTÃO DO ENSINO MÉDIO</b>	
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.30.00 / 15700000 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00
3.3.90.33.00 / 15710000 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
3.3.90.93.00 / 15700000 - Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>43.000,00</b>
<b>2.105 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>	
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>2.107 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.34.00 / 15001001 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	6.000,00
3.3.90.34.00 / 15420000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15420000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>65.000,00</b>
<b>2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>2.211 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE</b>	
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	67.000,00
3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao	21.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>101.000,00</b>
<b>2.295 - OUTROS PROGRAMAS DO FNDE</b>	
3.1.90.04.00 / 15690000 - Contratacao por Tempo Determinado	6.000,00
3.1.90.11.00 / 15690000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
3.3.90.14.00 / 15690000 - Diarias - Civil	7.000,00
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.33.00 / 15690000 - Passagens e Despesas com Locomocao	7.000,00
3.3.90.34.00 / 15690000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15690000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
3.3.90.93.00 / 15690000 - Indenizações e Restituições	4.000,00
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	4.000,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>69.000,00</b>
<b>2.296 - GESTÃO DO PNAE</b>	
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2.339 - GESTÃO E AMPLIAÇÃO DA EJA</b>	
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****2.340 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL**

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	6.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	7.000,00
4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente	700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>36.700,00</b>

**2.342 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA PRESERVAÇÃO DO PATR**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

**2.386 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL**

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado	9.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Civil	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>111.000,00</b>

**3.085 - CONSTRUÇÃO DE PALCO DE EVENTOS**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>

**4.030 - IMPLANTAÇÃO DE UM INFORCENTRO NA SEDE**

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	8.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.257.300,00****0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
4.4.90.51.00 / 16320000 - Obras e Instalacoes	2.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.4.90.52.00 / 16320000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00
4.4.90.93.00 / 16310000 - Indenizacoes e Restituicoes	9.000,00
4.4.90.93.00 / 16320000 - Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>58.000,00</b>
<b>1.074 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
4.4.90.52.00 / 16310000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.52.00 / 16320000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.500,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	14.500,00
3.1.90.94.00 / 16000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
3.3.90.14.00 / 16000000 - Diarias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	33.500,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	36.000,00
3.3.90.40.00 / 16000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>102.500,00</b>
<b>2.066 - INCENTIVO AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.000,00</b>
<b>2.068 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA</b>	
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	11.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	26.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	43.000,00
3.3.90.40.00 / 16000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>94.000,00</b>
<b>2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	2.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	17.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	67.000,00
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	82.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00
3.3.90.36.00 / 16210000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
3.3.90.46.00 / 15001002 - Auxilio-Alimentacao	2.000,00
3.3.90.47.00 / 15001002 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	3.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	17.000,00
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	4.000,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.52.00 / 16210000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>215.500,00</b>
<b>2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>105.000,00</b>
<b>2.199 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES AO COMBATE DA COVID 19 - SAÚDE</b>	
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.500,00</b>
<b>2.200 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA</b>	
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
4.4.90.61.00 / 15001002 - AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.500,00</b>
<b>2.260 - GESTÃO DO SUS</b>	
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	2.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.300,00</b>
<b>2.261 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>
<b>2.289 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.100,00</b>
<b>2.298 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	96.000,00
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	70.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.200,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	30.500,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	43.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	74.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	107.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>514.700,00</b>
<b>2.318 - INCREMENTAR DE MATERNIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>3.074 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE</b>	
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>3.078 - CRIAÇÃO DO AMBULATORIO DE SAÚDE DA MULHER</b>	
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO</b>	
3.1.90.91.00 / 16000000 - Sentencas Judiciais	1.000,00
3.2.90.22.00 / 15001002 - Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	2.000,00
4.6.90.71.00 / 15001002 - Principal da Divida Contratual Resgatado	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.162.600,00</b>

### 0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### 1.006 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	2.000,00
4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalacoes	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.000,00</b>

#### 1.014 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>

#### 1.120 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 / 17540000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.4.90.52.00 / 17550000 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo	2.100,00
3.3.90.47.00 / 17490000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00
3.3.90.92.00 / 17490000 - Despesas de Exercicios Anteriores	500,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalacoes	36.000,00
4.4.90.93.00 / 17000000 - Indenizacoes e Restituicoes	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.600,00</b>

#### 1.122 - ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E DESAPROPRIAÇÕES

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	6.500,00
4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.500,00</b>

#### 1.125 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS

4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

#### 1.131 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00 / 17490000 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	60.000,00
4.4.90.51.00 / 17490000 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>

#### 1.134 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	7.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>

#### 1.187 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

#### 2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.300,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	345.500,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	541.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridic	7.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	4.000,00
3.3.90.93.00 / 17000000 - Indenizacoes e Restituicoes	6.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	15.000,00
4.4.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>930.800,00</b>

#### 2.126 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
--	----------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.130 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
<b>2.188 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.197 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES</b>	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.321 - CONSTRUÇÃO DE AMBIENTE DE LAZER E ESPORTE</b>	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2.323 - MELHORIA NA ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE DEFICIENCIA</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.200,00</b>
<b>2.378 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
<b>2.379 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE</b>	
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>2.381 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.000,00</b>
<b>3.086 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR</b>	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Total por Ação: 5.000,00**

#### 3.087 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USINA ASFALTICA

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente

7.000,00

**Total por Ação: 7.000,00**

#### 3.088 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo

8.000,00

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2.000,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

5.000,00

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações

7.000,00

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações

5.000,00

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente

3.000,00

**Total por Ação: 30.000,00**

#### 3.089 - URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações

5.000,00

**Total por Ação: 5.000,00**

#### 3.093 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM FLUVIAL DAS VIAS PÚBLICAS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

7.000,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

2.000,00

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações

5.000,00

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente

10.000,00

**Total por Ação: 24.000,00**

#### 4.123 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CIDE

3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo

3.000,00

3.3.90.36.00 / 17500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2.000,00

3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

2.000,00

**Total por Ação: 7.000,00**

#### 4.124 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FEP

3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo

16.500,00

3.3.90.36.00 / 17040000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

5.000,00

3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.000,00

4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalações

7.000,00

**Total por Ação: 31.500,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 1.348.600,00**

### 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### 2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado

2.000,00

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

4.000,00

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais

12.000,00

3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores

2.000,00

3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.000,00

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil

2.000,00

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo

7.000,00

3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições

2.300,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>32.300,00</b>
<b>2.020 - GESTÃO DA TESOUREARIA</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2.023 - GESTÃO DA CONTABILIDADE</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado		2.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização		4.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria		3.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>2.058 - CONTRIBUIÇÃO AO INSS E FGTS</b>		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		3.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO</b>		
3.1.90.91.00 / 17000000 - Sentencas Judiciais		10.000,00
3.2.90.21.00 / 15000000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		3.000,00
3.3.90.47.00 / 17500000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		9.000,00
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>27.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>79.300,00</b>
<b>0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>1.056 - EQUIPAMENTOS DO FMAS</b>		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
4.4.90.52.00 / 16650000 - Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
<b>1.087 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OFICINA E CURSO DE INCLUSÃO PRODUTIVA</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		1.000,00
4.4.90.51.00 / 16650000 - Obras e Instalacoes		7.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
<b>2.057 - GESTÃO DO FMAS</b>		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		6.500,00
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais		12.000,00
3.3.50.43.00 / 16600000 - Subvencoes Sociais		5.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		81.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita		14.500,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		47.000,00
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		1.000,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		1.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		2.000,00







## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.92.00 / 16600000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.92.00 / 16690000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93.00 / 16650000 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	3.000,00
4.4.90.93.00 / 16600000 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.93.00 / 16650000 - Indenizações e Restituições	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>183.500,00</b>
<b>2.133 - MELHORIA HABITACIONAIS</b>	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuição gratuita	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	13.000,00
4.4.90.51.00 / 16650000 - Obras e Instalações	11.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>51.800,00</b>
<b>2.198 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMTATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) - ASSISTENC</b>	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.04.00 / 16690000 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.04.00 / 17070000 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.30.00 / 16690000 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.30.00 / 17070000 - Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuição gratuita	2.000,00
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuição gratuita	2.000,00
3.3.90.32.00 / 16690000 - Material de Distribuição gratuita	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.36.00 / 16690000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.36.00 / 17070000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16690000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	2.000,00
3.3.90.93.00 / 17070000 - Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
4.4.90.52.00 / 16690000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.52.00 / 17070000 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>87.000,00</b>
<b>2.285 - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF / IGDSUAS</b>	
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>







## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.287 - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FMDCA

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>

#### 2.294 - OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS COFINANCIADOS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	12.500,00
3.3.90.30.00 / 16690000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33.00 / 16690000 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.36.00 / 16690000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 16690000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
3.3.90.93.00 / 16600000 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51.00 / 16690000 - Obras e Instalacoes	7.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
4.4.90.52.00 / 16690000 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>63.500,00</b>

#### 2.297 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV - PAIF/CRAS

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	4.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.11.00 / 16690000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.000,00
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil	7.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.30.00 / 16690000 - Material de Consumo	47.800,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00
3.3.90.33.00 / 16690000 - Passagens e Despesas com Locomocao	7.000,00
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	7.000,00
3.3.90.34.00 / 16690000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	7.500,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.36.00 / 16690000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16690000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>236.800,00</b>

#### 2.322 - GESTÃO DAS AÇÕES NA ASSISTENCIA AOS DEFICIENTES

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.33.00 / 16600000 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>33.000,00</b>
<b>2.324 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>2.329 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil	12.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	2.000,00
4.4.90.51.00 / 16600000 - Obras e Instalacoes	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>47.000,00</b>
<b>2.330 - IMPLANTAR CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.30.00 / 16650000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.36.00 / 16650000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 16650000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	4.000,00
4.4.90.51.00 / 16650000 - Obras e Instalacoes	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>2.331 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	7.000,00
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.000,00
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais	8.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	4.000,00
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil	8.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>165.000,00</b>
<b>2.344 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	7.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

#### 2.345 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO S

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00
3.1.90.04.00 / 16690000 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.11.00 / 16690000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.1.90.13.00 / 16690000 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.14.00 / 16690000 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.30.00 / 16690000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.36.00 / 16690000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
3.3.90.39.00 / 16690000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>58.000,00</b>

#### 2.346 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - COMSE

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.500,00</b>

#### 2.347 - MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE GARANTIA DE DIREITOS

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.04.00 / 16690000 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.11.00 / 16690000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.1.90.13.00 / 16690000 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	2.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 16690000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.36.00 / 16690000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 16690000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>43.000,00</b>
<b>2.380 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>	
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	6.000,00
3.1.90.04.00 / 16690000 - Contratacao por Tempo Determinado	6.000,00
3.1.90.11.00 / 16690000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	13.000,00
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.1.90.13.00 / 16690000 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	7.000,00
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil	7.000,00
3.3.90.14.00 / 16690000 - Diarias - Civil	7.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.30.00 / 16690000 - Material de Consumo	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>68.000,00</b>
<b>6.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.30.00 / 16690000 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	13.000,00
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuicao gratuita	13.000,00
3.3.90.32.00 / 16690000 - Material de Distribuicao gratuita	10.000,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>6.059 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BPC ESCOLA</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>6.060 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

#### 6.061 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.30.00 / 16650000 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
3.3.90.39.00 / 16650000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
3.3.90.93.00 / 16650000 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
4.4.90.52.00 / 16650000 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
4.4.90.93.00 / 16650000 - Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>37.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.288.100,00</b>

#### 0909 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

##### 1.015 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>

##### 1.138 - IMPLANTAÇÃO E EQUIPAMENTOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>

##### 1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE MERCADOS, FEIRAS E MATAD

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	4.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>

##### 1.158 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>

##### 1.159 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, TANQUES E BARRAGENS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>

##### 1.167 - IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

##### 1.176 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO E VAQUEJADA

3.3.90.93.00 / 17000000 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

##### 1.190 - IMPLANTAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E TELEFONIA CELULAR

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	4.000,00
---	----------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Total por Ação: 4.000,00**

#### 2.141 - MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00

**Total por Ação: 9.500,00**

#### 2.157 - GESTÃO DE MERCADO, FEIRAS E MATADOUROS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

**Total por Ação: 3.000,00**

#### 2.161 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	43.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	600,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

**Total por Ação: 85.800,00**

#### 6.062 - Fomento a Economia Solidaria

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	4.000,00

**Total por Ação: 16.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 157.300,00**

### 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### 2.140 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00

**Total por Ação: 7.000,00**

#### 2.271 - AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS PARA DISTRIBUIÇÃO

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	4.000,00
---	----------

**Total por Ação: 4.000,00**

#### 2.328 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

**Total por Ação: 30.000,00**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.371 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>

#### 2.383 - GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA DE AGUADAS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>

#### 2.385 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>

#### 3.091 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	4.000,00
4.4.90.51.00 / 17490000 - Obras e Instalações	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>

#### 3.092 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>

#### 3.095 - CONSTRUÇÃO DE BARRAMENTOS NOS RIOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 74.000,00**

**Total Anulado: 5.871.700,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração. GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**LUIS MOREIRA DE DEUS**  
 Secretário de Finanças  
 CPF: 015.973.945-48

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 037.105.975-52






**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**
**DECRETO Nº 22 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, Constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei Municipal em vigor. Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 032 de 27 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00	18.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>

**0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.095 - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>		
3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado	213.000,00	213.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>213.000,00</b>	<b>213.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>213.000,00</b>	<b>213.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>231.000,00</b>	<b>231.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.

**LUIS MOREIRA DE DEUS**
Secretário de Finanças  
CPF: 015.973.945-48
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**
Prefeito Municipal  
CPF: 037.105.975-52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL****DECRETO Nº 23 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 111.884,24 (Cento e onze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 111.884,24 (Cento e onze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

111.884,24

**Total por Ação: 111.884,24****Total por Unidade Orçamentária: 111.884,24****Total Suplementado: 111.884,24**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	111.884,24
<b>Total</b>	<b>111.884,24</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 13 de novembro de 2023.

**LUIS MOREIRA DE DEUS**Secretário de Finanças  
CPF: 015.973.945-48**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**Prefeito Municipal  
CPF: 037.105.975-52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 24 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$10.000,00 (Dez mil reais)** a saber:

**0101 - CÂMARA DE VEREADORES****2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil

10.000,00

**Total por Ação: 10.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00****Total Suplementado: 10.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****0101 - CÂMARA DE VEREADORES****2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA**

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

10.000,00

**Total por Ação: 10.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00****Total Anulado: 10.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 17 de novembro de 2023.

**LUIS MOREIRA DE DEUS**

Secretário de Finanças

CPF: 015.973.945-48

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

CPF: 037.105.975-52





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

#### DECRETO Nº 25 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 2.270.000,00 (Dois milhões e duzentos e setenta mil reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.270.000,00 (Dois milhões e duzentos e setenta mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

##### 2.102 - GESTÃO DO ENSINO MÉDIO

3.3.90.30.00 / 15710000 - Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.33.00 / 15710000 - Passagens e Despesas com Locomocao	500.000,00
3.3.90.39.00 / 15710000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.500.000,00</b>

##### 2.296 - GESTÃO DO PNAE

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.570.000,00</b>

#### 0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

##### 1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	350.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>350.000,00</b>

##### 3.088 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	350.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>350.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>700.000,00</b>

**Total Suplementado: 2.270.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE	70.000,00
15710000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	1.500.000,00
17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	700.000,00
<b>Total</b>	<b>2.270.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 17 de novembro de 2023.

---

**LUIS MOREIRA DE DEUS**

Secretário de Finanças

CPF: 015.973.945-48

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

CPF: 037.105.975-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI EXECUTIVO MUNICIPAL Demonstrativo de abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, indicando a fonte de recurso EXERCÍCIO 2023					
Apuração do Excesso de arrecadação - Conforme Fontes destinação de Recursos					
Fonte de Recurso	Orçado	Arrecadado até o Período	Excesso Apurado	UTILIZADO	SALDO A SER UTILIZADO
15000000	Recursos Ordinários - F00	37.607.000,00	37.554.681,45	-52.318,55	-
15001002	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde – 15% - F02			0,00	-
15001001	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -Educação – 25% - F01			0,00	-
<b>00-01-02</b>	<b>TOTAL FONTES DE RECURSOS LIVRES</b>	<b>37.607.000,00</b>	<b>37.554.681,45</b>	<b>-52.318,55</b>	<b>-</b>
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - F19	3.240.000,00	10.426.015,64	7.186.015,64	-
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - F18	13.160.000,00	34.306,67	-13.125.693,33	-
<b>18-19</b>	<b>TOTAL FONTES DO FUNDEB - IMPOSTOS</b>	<b>16.400.000,00</b>	<b>10.460.322,31</b>	<b>-5.939.677,69</b>	<b>-</b>
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - F19	1.050.000,00	-	-1.050.000,00	-
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - F18	3.150.000,00	3.284.780,15	134.780,15	-
<b>18-19</b>	<b>TOTAL FONTES DO FUNDEB - VAAF</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>3.284.780,15</b>	<b>-915.219,85</b>	<b>-</b>
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - F19	450.000,00	1.181.418,94	731.418,94	-
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - F18	1.050.000,00	538.972,39	-511.027,61	-
<b>18-19</b>	<b>TOTAL FONTES DO FUNDEB - VAAT</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.720.391,33</b>	<b>220.391,33</b>	<b>220.391,33</b>
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - F19			0,00	-
15431070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - F18			0,00	-
<b>18-19</b>	<b>TOTAL FONTES DO FUNDEB - VAAR</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF - F95	188.000,00	-	-188.000,00	-
15500000	Transferência do Salário - Educação - F04	400.000,00	355.931,45	-44.068,55	-
15510000	Transferências de Recursos do FNDE -(PDDE) -F15	15.000,00	1.560,00	-13.440,00	-
15520000	Transferências de Recursos do FNDE -(PNAE) -F15	335.000,00	411.544,80	76.544,80	-
15530000	Transferências de Recursos do FNDE -(PNATE) -F15	250.000,00	264.617,40	14.617,40	-
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE -F15	124.000,00	3.417,84	-120.582,16	-
15700000	Transferências de Convênios – Educação – Federal – F22	386.000,00	164.399,21	-221.600,79	-
15710000	Transferências de Convênios – Educação – Estadual – F22	80.000,00	1.855.421,23	1.775.421,23	-
15740000	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	67.000,00	-	-67.000,00	-
16040000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Vencimento dos ACS e dos ACE	900.000,00	1.014.000,00	114.000,00	-
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		675.509,99	675.509,99	559.421,20
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Manutenção - F14	5.650.000,00	4.472.491,05	-1.177.508,95	-
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Investimento - F14			0,00	-
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estadual - F14	224.000,00	214.259,59	-9.740,41	-
16310000	Transferências de Convênios – Saúde – Federal – F23	277.000,00	159,17	-276.840,83	-
16320000	Transferências de Convênios – Saúde – Estadual – F23	92.000,00	-	-92.000,00	-
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS-F29	1.131.000,00	287.596,31	-843.403,69	-
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social -F28	290.000,00	156.473,74	-133.526,26	-
16650000	Transferências de Convênios – Social – Federal – F24	68.000,00	920,19	-67.079,81	-
17000000	Transferências de Convênios – Federal – F24	450.000,00	413,17	-449.586,83	-



17010000	Transferências de Convênios – Saúde – Estadual – F24	569.000,00	1.299.500,82	730.500,82	-	730.500,82
17040000	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural- F42	260.000,00	573.790,29	313.790,29	-	313.790,29
17060000	Transferência Especial da União- F55			0,00	-	-
17070000	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - F09	132.000,00	-	-132.000,00	-	-
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	-	133.820,68	133.820,68	-	133.820,68
17160000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	-	54.187,03	54.187,03	-	54.187,03
17490000	Outras vinculações de transferências - F44	188.000,00	-	-188.000,00	-	-
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - F16	68.000,00	3.317,20	-64.682,80	-	-
17540000	Recursos de Operações de Crédito - F90	610.000,00	-	-610.000,00	-	-
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	145.000,00	-	-145.000,00	-	-
17590000	Recursos Vinculados a Fundos - F10	44.000,00	236.347,60	192.347,60	-	192.347,60
17990000	Outras Vinculações Legais - F97			0,00	-	-
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - F03			0,00	-	-
18990000	Receitas Próprias de Entidades da Administração Indireta - F50			0,00	-	-
18800000	Recursos Próprios dos Consórcios			0,00	-	-
<b>TOTAL</b>		72.650.000,00	65.199.854,00	- 7.564.146,00	559.421,20	3.627.709,97
		-	-		<b>EXCESSO VERIFICADO</b>	
		72.650.000,00	65.199.854,00			





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2014 - TP

**O MUNICIPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Exm.º Prefeito **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.171.942/0001-54, com sede à Rua Dr. Antônio Muniz, 210 A, Sede, Caculé - BA, representada pelo Srº Claudionor Souza Brito, RG nº 1186006- SSP/BA e CPF: 175.672.705-87, de ora em diante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, cujo contrato foi fruto da **Tomada de Preço 002/2014, Processo Administrativo n.º 022/2014** que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 002/2014 - TP, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado em 10/03/2014, aditivado posteriormente, visto que os serviços já foram concluídos, contudo, ainda há recursos a serem repassados pelo FNDE a este Município, sendo assim, é dever do Município manter o contrato com a construtora vigente.*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si, o décimo segundo termo aditivo ao Contrato n.º 002/2014 – TP firmado em 10 de março de 2014, prorrogando-se o prazo pelas razões citadas acima, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contratual contido na Cláusula Oitava do Contrato Original, por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de **01/01/2024 até 31/12/2024** com fulcro no Art. 57 da Lei 8.666/93, referente aos serviços de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiários no Colégio Municipal Luís Eduardo Magalhães, Município de Urandi – BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original.





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Urandi, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes **CONTRATANTES**, diante das testemunhas abaixo, o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi - BA, 06 de dezembro de 2023.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

**CONTRATANTE**

---

**SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA**

CNPJ sob nº 34.171.942/0001-54

**CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**1ª \_\_\_\_\_  
CPF:2ª \_\_\_\_\_  
CPF:





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERV. DE N.º 323/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 323/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA CENTRO MEDICO DR. HUMBERTO GONÇALVES REIS & CIA LTDA.**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel – DC- 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – CENTRO MEDICO DR. HUMBERTO GONÇALVES REIS & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.316.529/0001-20, com sede na Rua Treze de Maio, 170, Centro, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio o Dr. Humberto Gonçalves Reis, inscrito no CPF sob n.º 630.574.250-20 e documento de identidade RG n.º 1049088212 SSP/RS e CRM/BA 17550, residente na Rua Riachuelo, 326, Apt.º 101, Centro, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 090/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 323/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 29/11/2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;*





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si o 2.º termo Aditivo ao contrato n.º 323/2021, firmado em 29/11/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços médicos de otorrinolaringologia no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 29/11/2023 e o término preestabelecido para 28/11/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), o que perfaz o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais):

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços especializados de saúde com atendimento ambulatorial de médico otorrinolaringologia, no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município.	Consultas	30	150,00	4.500,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>4.500,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)</b>				<b>54.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 15 de novembro de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

**CONTRATANTE**

**CENTRO MEDICO DR. HUMBERTO G. REIS & CIA LTDA**

CNPJ sob n.º 08.316.529/0001-20

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

CPF:





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERV. DE N.º 342/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 342/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA SAMA LABORATORIOS CLINICOS LTDA.**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel-DC-5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º 025.004.145-66 e R. G. n.º 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – SAMA LABORATORIOS CLINICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 22.784.967/0001-44, com sede na Rua Osvaldo Alves de Carvalho, 90, Bairro, DC-5, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-00, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Sócia Sra. **Alana Monteiro Gonçalves Santos**, inscrita no CPF sob n.º 031.586.635-70, documento de identidade n.º 09.854.668-63 SSP/BA, residente na Av. Abelardo Nina Rocha, s/n, Bairro Xavier, Urandi - Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o terceiro termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 092/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 342/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 22/12/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços de saúde, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 7ª do instrumento de contrato;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si o 3.º termo Aditivo ao contrato n.º 342/2021, firmado em 22/12/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/12/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços de sessões de fisioterapia no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município, destinados a pacientes deste Município de Urandi - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 22/12/2023 e o término preestabelecido para 21/12/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente termo aditivo do contrato, a importância estimada mensal de R\$ 3.782,00 (tres mil e setecentos e oitenta e dois reais), o que perfaz o valor global de R\$ 45.384,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais):

Serviços	Unid.	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Vlr. Total Estimado Mensal
Procedimentos de sessões de fisioterapia no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município	Sessões	61	62,00	3.782,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>3.782,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência (12 meses)</b>				<b>45.384,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2023, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2.065 – Piso de Atenção Básica - PAB



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar  
Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 23 de novembro de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

**CONTRATANTE**

**SAMA LABORATORIOS CLINICOS LTDA**

CNPJ sob n.º 22.784.967/0001-44

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

CPF:





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/105F-23F6-FF3D-BA2A-0D52> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 105F-23F6-FF3D-BA2A-0D52



### Hash do Documento

0175105cdeb03a359e68030b15943533dcdd5ae94cbeb9218fd9c3265d581357

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/12/2023 16:12 UTC-03:00